



À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0246/2023

Nos termos regimentais, avoquei à relatoria do Projeto de Lei nº PL./0246/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, que “Altera a Lei nº 18.239, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre o ingresso de bovinos e bubalinos no Estado e estabelece outras providências”.

A proposta legislativa tem como objetivo modificar dispositivos da Lei nº 18.239/2021, que regulamenta o controle sanitário e os critérios para o ingresso de bovinos e bubalinos no território catarinense. As alterações pretendidas buscam, em essência, adequar procedimentos relacionados à vigilância agropecuária, especialmente no tocante à certificação sanitária e ao trânsito interestadual desses animais.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e visando obter informações técnicas e setoriais que auxiliem na análise dos impactos da proposta sobre a saúde animal, a cadeia produtiva e os protocolos de biossegurança vigentes em Santa Catarina, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a promoção de DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº PL./0246/2023 à:

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina,

Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária,

SINDICARNES – Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de Santa Catarina, e

FAESC – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina,

para que encaminhem aos presentes autos suas manifestações sobre o conteúdo da proposta, a fim de subsidiar o voto da relatoria.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço

